

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº 061/93

"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada RUA JUDITHE DAL MAGRO, a via pública que tem seu início nos lotes nºs. 07 e 01 das quadras nºs. 18 e 19, respectivamente, passando pela quadra nº 16 seguindo até o final do perímetro urbano, da cidade de Lajeado Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS MATTIELLO

Prefeito Municipal

Responsavel Depto. Tributação

Registrada e publicada em data supra e local de costume.

